PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
Estado de Rondônia
Exercício: 2025

Mensagem nº 014/2025 **de 27 de junho de 2025**

Exmº. Srs. Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor total R$ R$ 3.400.386.07 (Três milhões, quatrocentos mil e trezentos e oitenta e seis reais e sete centavos) por Excesso de Arrecadação e Superavit Financeiro e anulação orçamentária e da outras providências, destinados às secretarias para execução de suas ações.

Os recursos provenientes do referido Excesso de Arrecadação, Superavit Financeiro são referente a recursos proprios no municipios e repasses de programas federais.

Nestes Termos contando com a compreensão dos nobres pares desta casa de Leis e na certeza do pronto atendimento, subscrevem-nos.

Jair Luiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
Estado de Rondônia
Exercício: 2025

PROJETO DE LEI Nº 014/2025 **de 27 de junho de 2025**

"Aprova autorização de abertura de Credito Especial, no valor total de R$ 3.400.386.07 (Três milhões, quatrocentos mil e trezentos e oitenta e seis reais e sete centavos) por Excesso de Arrecadação e Superavit Financeiro e anulação orçamentária e da outras providências".

O Prefeito de Alvorada do Oeste, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de 2.539.000,00 (Dois milhões quinhetos e trinta e nove mil reais). Dispostos no Art. 43 §1º, incisos II e III da Lei 4320/64, junto ao Poder Executivo, conforme tabelas abaixo:

UND. ORÇ.	**02.09.00**	**Secretária Mun. De Meio Ambiente e Turismo**		
SUB. FUNÇÃO	18.542	Controle Ambiental		
PROGRAMA	0010	CIDADE LIMPA, CIDADE LINDA		
AÇÃO	2041	GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS		
FICHA	**159**	3.3.90.39 - Outros serviços PJ	R$	231.000,00
D.R.	1.500.0000	Recurso próprio		
VALOR			**R$**	**231.000,00**

UND. ORÇ.	**02.12.00**	**Secretaria de Saúde**		
SUB. FUNÇÃO	10.301	Atenção Primaria		
PROGRAMA	0013	POR UMA SAÚDE MELHOR		
AÇÃO		CUST DA AT PRIMÁRIA À SAÚDE PROP. 36000660918202500		
FICHA		3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	500.000,00
FICHA		3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS PJ	R$	500.000,00
D.R.	1.600.0000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Púb. de Saúde		
VALOR			**R$**	**1.000.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
Estado de Rondônia
Exercício: 2025

UND. ORÇ.	**02.12.00**	**Secretaria de Saúde**	
SUB. FUNÇÃO	10.301	Atenção Primaria	
PROGRAMA	0013	POR UMA SAÚDE MELHOR	
AÇÃO		CUST DA AT PRIMÁRIA À SAÚDE PROP. 36000660918202500	
FICHA		3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS PJ	R$ 350.000,00
D.R.	1.600.0000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Púb. de Saúde	
VALOR			**R$ 350.000,00**

UND. ORÇ.	**02.12.00**	**Secretaria de Saúde**	
SUB. FUNÇÃO	10.301	Atenção Primaria	
PROGRAMA	0013	POR UMA SAÚDE MELHOR	
AÇÃO		CUST DA AT PRIMÁRIA À SAÚDE PROP. 36000660921202500	
FICHA		3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS PJ	R$ 250.000,00
D.R.	1.600.0000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Púb. de Saúde	
VALOR			**R$ 250.000,00**

UND. ORÇ.	**02.12.00**	**Secretaria de Saúde**	
SUB. FUNÇÃO	10.301	Atenção Primaria	
PROGRAMA	0013	POR UMA SAÚDE MELHOR	
AÇÃO		CUST DA AT PRIMÁRIA À SAÚDE PROP. 36000660922202500	
FICHA		3.3.90.40 – SERVIÇO DE TEC. INFO	R$ 250.000,00
D.R.	1.600.0000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - das Ações e Serviços Púb. de Saúde	
VALOR			**R$ 250.000,00**

UND. ORÇ.	**02.12.00**	**Secretaria de Saúde**		
SUB. FUNÇÃO	10.301	Atenção Primaria		
PROGRAMA	0013	POR UMA SAÚDE MELHOR		
AÇÃO		CUST DA AT PRIMÁRIA À SAÚDE PROP. 36000660928202500		
FICHA		3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS PJ	R$	250.000,00
D.R.	1.600.0000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - das Ações e Serviços Púb. de Saúde		
VALOR			**R$**	**250.000,00**

UND. ORÇ.	**02.12.00**	**Secretaria de Saúde**		
SUB. FUNÇÃO	10.301	Atenção Primaria		
PROGRAMA	0013	POR UMA SAÚDE MELHOR		
AÇÃO		CUST DA AT PRIMÁRIA À SAÚDE PROP. 36000663760202500		
FICHA		3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS PJ	R$	108.000,00
D.R.	1.600.0000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - das Ações e Serviços Púb. de Saúde		
VALOR			**R$**	**108.000,00**

UND. ORÇ.	**02.12.00**	**Secretaria de Saúde**		
SUB. FUNÇÃO	10.301	Atenção Primaria		
PROGRAMA	0013	POR UMA SAÚDE MELHOR		
AÇÃO		CUST DA AT PRIMÁRIA À SAÚDE PROP. 36000663772202500		
FICHA		3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	50.000,00
FICHA		3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS PJ	R$	50.000,00
D.R.	1.600.0000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Púb. de Saúde		
VALOR			**R$**	**100.000,00**

Parágrafo Único. O recurso para cobrir as despesas orçadas a cima serão coberto com as recitas transferiadas de convenios, Repasses estaduais e Federais conforme demonstrados no processo 955.29.10-2025.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional por Superavit Financeiro no valor de R$ 250.732,20 (Duzentos e cinquenta mil, setecentos e trinta e dois reias e vinte centavos). Dispostos no Art. 43 §1º, incisos II e III da Lei 4320/64, junto ao Poder Executivo, conforme tabelas abaixo:

UND. ORÇ.	**02.12.00**	**Secretaria de Saúde**		
SUB. FUNÇÃO	10.301	Atenção Primaria		
PROGRAMA	0013	POR UMA SAÚDE MELHOR		
AÇÃO		EDUCAÇÃO EM SAÚDE BUCAL		
FICHA		3.3.90.30 - MAT. DE CONSUMO	R$	211.000,00
D.R.	2.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
VALOR			**R$**	**211.000,00**

UND. ORÇ.	**02.04.00**	**SEC. DE ADMINSTRAÇÃO E FZND**		
SUB. FUNÇÃO	04.122	Administração Geral		
PROGRAMA	0005	GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
AÇÃO		PESSOAS IDOSAS DEFICIENTES		
FICHA		3.3.90.30 - MAT. DE CONSUMO	R$	3.931,23
D.R.	2.500.0000	Recursos não vinculados de imp e transf de impostos		
VALOR			**R$**	**3.931,23**

UND. ORÇ.	**02.04.00**	**SEC. DE ADMINSTRAÇÃO E FZND**		
SUB. FUNÇÃO	04.122	Administração Geral		
PROGRAMA	0005	GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
AÇÃO		PROJETO RODA MOINHO		
FICHA		3.3.90.30 - MAT. DE CONSUMO	R$	3.134,19
D.R.	2.500.0000	Recursos não vinculados de imp e transf de impostos		
VALOR			**R$**	**3.134,19**

UND. ORÇ.	**02.11.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
SUB. FUNÇÃO	12.361	Ensino Fundamental		
PROGRAMA	0011	GESTÃO EDUCACIONAL		
AÇÃO	2066	Programa Dinheiro Direto na Escola		
FICHA		3.3.90.30 - MAT. DE CONSUMO	R$	8.358,22
D.R.	2.551.0000	T.R. do FNDE ref. ao Prog. Dinh. Dir. na Escola PDDE		
VALOR			**R$**	**8.358,22**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
Estado de Rondônia
Exercício: 2025

UND. ORÇ.	**02.08.00**	**SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**	
SUB. FUNÇÃO	15.122	Administração Geral	
PROGRAMA	0009	ALVORADA EM DESENVOLVIMENTO	
AÇÃO		FITHA 2023 ADM DIRETA	
FICHA		3.3.90.93 - INDENIZAÇÃO E REST.	R$ 24.308,56
D.R.	2.701.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
VALOR			**R$ 24.308,56**

Parágrafo Único. O recurso para cobrir as despesas orçadas a cima serão coberto com saldos de superavit nas contas no dia 31/12/2024 conforme demonstrados no processo 955.29.10-2025.

Art.3º - Fica o Poder Executivo autorizado a traspor por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 610.653,87(Seissentos e dez mil seissentos e cinquenta e três reais, oitenta e sete centavos). Dispostos no Art. 43 §1º, incisos II e III da Lei 4320/64, junto ao Poder Executivo, conforme tabelas abaixo:

02.03.00	**04.1240004.2006**	**Man. da Controladoria**		**02.03.00**	**04.1240004.2006**	**Man. da Controladoria**	
C. ECON.	**ANULAR**	**D R**	**VALOR**	**C. ECON.**	**SUPLEMENTAR**	**D R**	**VALOR**
3.1.91.13	Ficha nº 47	1.500.0000.0000	R$ 6.500,00	3.3.90.08	Ficha nº	1.500.0000.0000	R$ 500,00
				3.3.90.14	Ficha nº 48	1.500.0000.0000	R$ 3.000,00
				4.4.90.52	Ficha nº 52	1.500.0000.0000	R$ 3.000,00
02.11.00	**12.3610011,2065**	**Man. da Rede Basica de Educação**		**02.11.00**	**12.3610011,2065**	**Man. da Rede Basica de Educação**	
C. ECON.	**ANULAR**	**D R**	**VALOR**	**C. ECON.**	**SUPLEMENTAR**	**D R**	**VALOR**
3.1.91.13	Ficha nº 202	1.500.0000.0000	R$ 40.000,00	3.3.90.14	Ficha nº 204	1.500.0000.0000	R$ 40.000,00
02.04.00	**04.1220005.2196**	**CONV. Nº606/PGE/2024 PICK UP**		**02.04.00**	**04.1220005.2196**	**CONV. Nº606/PGE/2024 PICK UP**	
C. ECON.	**ANULAR**	**D R**	**VALOR**	**C. ECON.**	**SUPLEMENTAR**	**D R**	**VALOR**
4.4.90.52	Ficha nº 416	2.701.0000.0000	R$ 6.398,00	3.3.90.93	Ficha nº	2.701.0000.0000	R$ 6.398,00
02.04.00	**04.1220005.2007**	**MAN. E FUNC. DA ADM E FZND**					
C. ECON.	**ANULAR**	**D R**	**VALOR**				
3.1.90.94	Ficha nº 56	1.500.0000.0000	R$ 10.915,87	3.3.90.93	Ficha nº	1.500.0000.0000	R$ 8.370,91
				02.04.00	**04.1220005.2197**	**CONV. Nº655/PGE/2024 PGE-SEAS**	
				C. ECON.	**SUPLEMENTAR**	**D R**	**VALOR**
				3.3.90.93	Ficha nº	1.500.0000.0000	R$ 2.544,96
02.04.00	**04.1220005.2197**	**CONV. Nº655/PGE/2024 PGE-SEAS**					
C. ECON.	**ANULAR**	**D R**	**VALOR**				
4.4.90.52	Ficha nº 417	2.701.0000.0000	R$ 2.340,00	3.1.90.94	Ficha nº	2.701.0000.0000	R$ 2.340,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

Estado de Rondônia

Exercício: 2025

02.04.00	04.1220005.2010	PROG. CAPAC. PARA SERV.		02.04.00	04.1220005.2007	MAN. E FUNC. DA ADM E FZND	
C. ECON.	ANULAR	D R	VALOR	C. ECON.	SUPLEMENTAR	D R	VALOR
3.3.90.33	Ficha nº 73	1.500.0000.0000	R$ 4.000,00	3.3.90.14	Ficha nº 60	1.500.0000.0000	R$ 4.000,00
02.12.00	10.1220013.2047	MAN. DO FUND. MUN. DE SAUDE		02.12.00	10.1220013.2047	MAN. DO FUND. MUN. DE SAUDE	
C. ECON.	ANULAR	D R	VALOR	C. ECON.	SUPLEMENTAR	D R	VALOR
4.4.90.51	Ficha nº 496	1.500.0015.0000	R$ 350.000,00	3.3.90.48	Ficha nº 238	1.500.0015.0000	R$ 100.000,00
				3.1.91.13	Ficha nº 232	1.500.0015.0000	R$ 70.000,00
				3.1.90.94	Ficha nº 231	1.500.0015.0000	R$ 80.000,00
				3.1.90.13	Ficha nº 230	1.500.0015.0000	R$ 100.000,00
02.12.00	10.3010013.2050	MAN. DA REDE B. DE SAUDE		02.12.00	10.3010013.2050	MAN. DA REDE B. DE SAUDE	
C. ECON.	ANULAR	D R	VALOR	C. ECON.	SUPLEMENTAR	D R	VALOR
3.1.90.11	Ficha nº 247	1.600.000.0000	R$ 100.000,00	3.3.90.39	Ficha nº 251	1.600.000.0000	R$ 100.000,00
02.06.01	08.2430007.2174	GEST. DEC. DO PRG. BOLSA FAM.		02.06.01	08.2430007.2174	GEST. DEC. DO PRG. BOLSA FAM.	
C. ECON.	ANULAR	D R	VALOR	C. ECON.	SUPLEMENTAR	D R	VALOR
3.3.90.30	Ficha nº 270	1.660.000.0000	R$ 4.500,00	3.3.90.14	Ficha nº 269	1.660.000.0000	R$ 4.500,00
02.06.01	08.2440007.2019	MAN. PROG. MAMAE CHEGUEI		02.06.01	08.2440007.2019	MAN. PROG. MAMAE CHEGUEI	
C. ECON.	ANULAR	D R	VALOR	C. ECON.	SUPLEMENTAR	D R	VALOR
3.3.90.30	Ficha nº 375	2.660.000.0000	R$ 6.000,00	3.3.90.14	Ficha nº 376	2.660.000.0000	R$ 6.000,00
02.06.02	08.2430007.2020	MAN. E FUNC. PROM. DA CRIAN E ADOL.		02.06.02	08.2430007.2020	MAN. E FUNC. PROM. DA CRIAN E ADOL.	
C. ECON.	ANULAR	D R	VALOR	C. ECON.	SUPLEMENTAR	D R	VALOR
3.3.50.43	Ficha nº 322	1.500.000.0000	R$ 40.000,00	3.3.90.14	Ficha nº	1.500.000.0000	R$ 15.000,00
				3.3.90.39	Ficha nº 324	1.500.000.0000	R$ 20.000,00
				02.06.02	08.2430007.2086	MAN. DO CONS. DA CRIAN E DO ADOL.	
				C. ECON.	SUPLEMENTAR	D R	VALOR
				3.3.90.14	Ficha nº 325	1.500.000.0000	R$ 5.000,00
02.06.01	08.2440007.2181	PACAD-SUAS		02.06.01	08.2440007.2181	PACAD-SUAS	
C. ECON.	ANULAR	D R	VALOR	C. ECON.	SUPLEMENTAR	D R	VALOR
4.4.90.52	Ficha nº 395	2.660.000.0000	R$ 10.000,00	3.3.90.30	Ficha nº 394	2.660.000.0000	R$ 10.000,00
02.06.01	08.2440007.2024	PRG. PISO. F. DE PROT. SOC. EP.		02.06.01	08.2440007.2024	PRG. PISO. F. DE PROT. SOC. EP.	
C. ECON.	ANULAR	D R	VALOR	C. ECON.	SUPLEMENTAR	D R	VALOR
3.3.90.39	Ficha nº 406	2.661.000.0000	R$ 20.000,00	3.3.90.14	Ficha nº 388	2.661.000.0000	R$ 20.000,00

02.06.01	08.2440007.2012	MAN. F. M. ASSIS. SOCIAL		02.06.01	08.2440007.2012	MAN. F. M. ASSIS. SOCIAL	
C. ECON.	ANULAR	D R	VALOR	C. ECON.	SUPLEMENTAR	D R	VALOR
3.3.90.31	Ficha nº 280	1.500.000.0000	R$ 5.000,00	3.3.90.14	Ficha nº 278	1.500.000.0000	R$ 5.000,00
02.06.01	08.2440007.2095	B. DE PROT. SOC. BAS. UNIÃO		02.06.01	08.2440007.2095	B. DE PROT. SOC. BAS. UNIÃO	
C. ECON.	ANULAR	D R	VALOR	C. ECON.	SUPLEMENTAR	D R	VALOR
3.3.90.30	Ficha nº 383	2.660.000.0000	R$ 5.000,00	3.3.90.14	Ficha nº 384	2.660.000.0000	R$ 5.000,00

Art. 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Jair luiz
Prefeito Municipal